



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO - DCI/PRESID

## ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8 Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte minutos, no  
9 Auditório da Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, localizado na Avenida do Contorno, nº  
10 8121, em Belo Horizonte/MG, teve início a 32ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo,  
11 instituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, e alterado pelo  
12 Termo de Ajustamento de Conduta Governança - TAC-Gov, ambos Acordos referentes ao Desastre  
13 de Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), a Presidente do CIF  
14 cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da reunião preparatória, restrita aos membros do  
15 Comitê e das Câmaras Técnicas. Inicialmente, foi debatido o andamento da análise dos recursos  
16 compensatórios previstos na Cláusula 232 do TTAC. A Nota Técnica elaborada pela Presidência do  
17 CIF, referente à classificação e destinação desses recursos, foi pautada para deliberação na próxima  
18 reunião ordinária, mas ainda existem pendências de avaliações a serem enviadas pelas CTs para  
19 consolidação do documento final, que objetiva a diferenciação entre os gastos reparatórios e  
20 compensatórios. Amplo debate com a participação de diversos coordenadores de CTs. Dúvidas e  
21 esclarecimentos. Dentre as orientações gerais, foi decidido que o CIF não considerará gastos com  
22 acordos externos e paralelos ao TTAC, tais como Termos de Compromissos firmados, como sendo  
23 compensatórios. Foi ressaltado que poderão ser previstas eventuais novas medidas compensatórias,  
24 em casos de impossibilidade de reparação. A Presidente relatou a questão da indenização pelo  
25 desabastecimento de água, a qual será considerada como medida reparatória pelo CIF.  
26 **Encaminhamento E32-1: Até o dia 06 de dezembro, as CTs deverão encaminhar a análise dos gastos**  
27 **compensatórios no âmbito dos Programas do TTAC, para que a SECEX finalize a minuta da NT e,**  
28 **após a assinatura da Presidente, publique o documento no site do CIF no dia subsequente, dentro do**  
29 **prazo para manifestações sobre os itens de pauta da próxima reunião.** Prosseguimento do debate, com  
30 contribuições pertinentes. A coordenadora da CT-GRSA informou que a CT elaborou NT com a  
31 previsão de recursos compensatórios extras, conforme previsto na Cláusula 149 do TTAC. Por motivo  
32 de relevância e urgência, a Presidente do CIF sugeriu a discussão sobre a recente situação relativa aos  
33 Termos de Quitação apresentados pela Fundação Renova aos Municípios, exigindo que as Prefeituras  
34 desistam de eventuais ações judiciais, nacionais ou internacionais, para que sejam ressarcidas pelos  
35 gastos públicos extraordinários previstos na Cláusula 142 do TTAC e na Deliberação nº 208. A  
36 Presidente fez breve histórico sobre as tratativas das últimas semanas e asseverou que a quitação  
37 deveria se limitar aos recursos extraordinários dispendidos pelas Prefeituras desde o rompimento da  
38 barragem de Fundão até a assinatura do TTAC, não podendo haver previsão de quitação ampla,  
39 irrestrita, irrevogável e irretroatável, tampouco exigências externas à quitação, tais como a proibição  
40 de acesso à justiça pelos Municípios, os quais não são signatários do TTAC. Após discorrer sobre o  
41 tema, o coordenador da CTEI mencionou minuta de deliberação elaborada extra pauta, com o  
42 posicionamento do CIF sobre o termo de quitação. Leitura e discussão sobre a minuta. O Prefeito de  
43 Mariana sugeriu que o texto fosse encaminhado diretamente ao Juízo da 12ª Vara Federal/MG e  
44 alegou interferência das empresas mantenedoras na atuação da Fundação. O Prefeito de Rio Doce/MG  
45 relatou a pressão sofrida pelos Municípios para a assinatura do referido termo e registrou que emitirá  
46 nota de repúdio ao comportamento do funcionário da Renova, Paulo Rocha, reiterando a suposta  
47 resistência das mineradoras ao cumprimento das deliberações do CIF. Foi debatida a atuação do  
48 Conselho de Curadores da Fundação Renova. Em seguida, foi protocolado ofício do Fórum de  
49 Prefeitos do Rio Doce, com solicitação de providências e diversos anexos com guias de arrecadação  
50 municipal vencidas, as quais foram geradas pelas Prefeituras em conformidade ao disposto na  
51 Deliberação nº 208, mas que não foram pagas pela Fundação em razão da não assinatura dos termos

52 de quitação apresentados pela Renova, que contém cláusulas de renúncia ao direito de ação pelos  
53 Municípios. O Procurador da República pronunciou que a Fundação foi notificada a prestar  
54 informações sobre os termos firmados e demonstrou preocupação com a assinatura de termos que  
55 lesam o patrimônio público. Também mencionou que poderá ser encaminhada recomendação do MP  
56 aos Prefeitos, visto que há indícios de improbidade administrativa caso o termo seja assinado. O  
57 Promotor de Justiça comunicou que, a princípio, a orientação do Ministério Público é pela não  
58 assinatura dessa versão do termo de quitação, informando que o documento está sob análise do MP.  
59 Tratativas sobre a possibilidade de deliberação na próxima reunião ordinária, uma vez que o assunto  
60 está previsto em pauta. O coordenador da CT-Infra sugeriu a inclusão de prazo para a conclusão dos  
61 ajustes proposto pelo CIF no termo de quitação. O representante da CT-Saúde recomendou uma  
62 reunião com o Ministério Público de Fundações. O Promotor propôs o encaminhamento de  
63 representação formal ao MP de Fundações para que este avalie o Termo de Quitação e a possível  
64 interferência das empresas na atuação da Renova. A Presidente do CIF alertou que esse procedimento  
65 poderá interromper as tentativas de negociação. O Procurador discorreu sobre a atuação da Fundação  
66 pela minimização de custos, o que pode levar ao não cumprimento da efetividade dos programas.  
67 Sugeriu a elaboração de Relatório Intercâmaras, nos moldes da NT nº 26 da CTOS, demonstrando as  
68 situações de descumprimento de decisões do CIF. A Presidente insistiu que a demanda judicial desta  
69 da governança prevista no TAC-Gov e reforçou a natureza conciliatória do CIF, que busca a pactuação  
70 e não o litígio. **Encaminhamento E32-2: Será agendada reunião do CIF com o Ministério Público**  
71 **de Fundações, a partir do recebimento de informações levantadas pelas CTs acerca de eventuais**  
72 **descumprimento de decisões.** Também foi sugerida a realização de audiência com o Juízo da 12ª  
73 VF/MG. Diante da documentação apresentada pelo Fórum de Prefeitos, contendo DAM's não pagos  
74 e vencidos, foi constatado o descumprimento parcial do item 8 da Deliberação nº 208, sendo acordada  
75 a possibilidade de registro em ata de notificação da Renova na parte aberta da reunião, quando o tema  
76 será tratado novamente. Seguindo a pauta, o representante do CIF no Conselho Curador da Fundação  
77 fez breves informes sobre as reuniões do Conselho e as discussões internas acerca de premissas,  
78 escopos, cronogramas e valores dos programas no âmbito do orçamento da Renova, que apresentará  
79 proposta consolidada na próxima reunião do CIF. Considerando o horário adiantado, as apresentações  
80 dos valores preliminares das estimativas de custos dos programas e das despesas de gestão e do  
81 sistema de governança serão enviadas posteriormente. **Encaminhamento E32-3: A SECEX enviará**  
82 **por e-mail a apresentação do Conselheiro Curador para membros do CIF e coordenadores das CTs.**  
83 Por fim o Conselheiro frisou que o atual fluxo da governança e a composição do Conselho Curador  
84 empoderam as empresas, as quais continuarão com a maioria necessária dos votos para a tomada de  
85 decisão no Conselho, mesmo com as indicações pendentes dos representantes dos atingidos. Em  
86 seguida, a Presidente discorreu sobre os recursos administrativos apresentados pela Renova contra as  
87 Deliberações nº 223, nº 225 e nº 227, as quais não aplicam penalidades, e cujos recursos não estão  
88 previstos no TTAC, TAC-Gov ou no Regimento Interno do CIF. Foi mencionado que os  
89 representantes da Renova alegam que os temas objeto de recurso não podem ser discutidos pelos  
90 membros das CTs nas reuniões, visto que se encontram pendentes de decisão do CIF. Foi aconselhado  
91 pelos representantes da AGU, MP e Defensorias Públicas que os recursos poderiam ser admitidos de  
92 forma provisória, sem efeito suspensivo. Tendo em vista que o TAC-Gov não recepcionou o Painel  
93 de Especialistas previsto no TTAC, direcionando no sentido de que as eventuais divergências sejam  
94 submetidas à 12ª VF/MG, não houve qualquer previsão expressa acerca desses recursos internos que  
95 solicitam reanálise das CTs e reconsideração do CIF para reforma ou anulação das deliberações.  
96 **Encaminhamento E32-4: A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF para orientações referentes aos**  
97 **recursos administrativos interpostos pela Renova em face das deliberações do CIF. Até a manifestação**  
98 **da IAJ, esses recursos não serão dotados de efeito suspensivo e as deliberações do CIF deverão ser**  
99 **cumpridas pela Fundação, dando prosseguimento aos trabalhos das CTs e ao cumprimento dos**  
100 **Programas. Caso haja descumprimento de prazos e obrigações previstas nas deliberações, a Renova**  
101 **deverá ser notificada.** Questionamentos sobre a necessidade de reanálise e manifestação das CTs e do  
102 CIF sobre matérias vencidas e encaminhamentos mantidos. Caso existam fatos novos que justifiquem  
103 eventuais ajustes nas decisões tomadas, a CT deverá elaborar NT sobre as divergências. As

104 deliberações do CIF não devem passar pelo crivo do Conselho Curador da Fundação para serem  
105 aprovadas. Adiante na pauta, o Prefeito de Ponte Nova/MG apresentou o ofício que reitera a  
106 solicitação de inclusão formal do Município do TTAC, visto que a Fundação reconhece apenas o  
107 distrito de Chopotó como impactado, situado dentro da Área Ambiental 1, mas não considera o  
108 Município como inserido na Área Ambiental 2, o que impede a participação de Ponte Nova na maioria  
109 dos programas. O Prefeito solicitou auxílio do CIF junto ao Juízo da 12ª Vara, sendo reafirmado que  
110 na Deliberação nº 81, de agosto de 2017, o CIF aprovou a inclusão de Ponte Nova no TTAC. A  
111 coordenadora da CT-SHQA ressaltou que eventualmente deverá haver nova previsão acerca da  
112 origem dos recursos compensatórios para atendimento do pleito municipal de esgotamento e  
113 destinação de resíduos sólidos, além do previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, mencionando a  
114 participação de representantes do Município nas reuniões da CT. Por fim, o coordenador da CT-  
115 ECLET retomou a discussão do custeio das pessoas atingidas pela Fundação, tendo em vista que a  
116 participação das Comissões Locais nas reuniões das CTs foi recusada pela Renova até a estruturação  
117 do Gerenciador dos atingidos previsto no TAC-Gov. A Presidente do CIF reforçou que a representação  
118 dos atingidos deve ser garantida, sendo necessárias orientações sobre a organização das  
119 representações e definições para que as despesas sejam custeadas enquanto toda a governança prevista  
120 no TAC-Gov não estiver efetivamente implementada. **Encaminhamento E32-5: A CT-PCDCS,**  
121 **Ministério Público e Defensoria Pública elaborarão proposta de pactuação com a Fundação sobre**  
122 **regra de transição para custeio das despesas de participação das pessoas atingidas até que todas as**  
123 **Comissões Locais sejam efetivamente implementadas e o Gerenciador e o orçamento do custeio dos**  
124 **atingidos sejam aprovados.** Às treze horas a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às  
125 quatorze horas. Após a rodada de apresentação dos presentes, a Renova protocolou ofício com  
126 ressalvas à Ata da 31ª Reunião Ordinária do CIF, que serão encaminhadas às CTs pertinentes. Na  
127 sequência, a Ata foi aprovada. A Presidente do CIF pontuou os itens da pauta desta reunião e  
128 mencionou que a pauta da próxima reunião encontra-se publicada desde o início da semana, em  
129 atendimento ao prazo do TAC-Gov. Em seguida o coordenador da CT-BIO apresentou os informes e  
130 encaminhamentos da 4ª reunião do GT-Pesca, realizada no dia anterior a esta reunião, destacando a  
131 importância da análise da capacidade de suporte do estoque pesqueiro frente ao aumento da demanda  
132 para a retomada da atividade, com o significativo aumento do número de pescadores cadastrados pela  
133 Renova, ressaltando que a Fundação ainda possui cerca de 6 mil pendências nas campanhas 1 e 2 do  
134 Cadastro, e outros 6 mil casos em análise referentes à campanha 3, totalizando mais de 20 mil  
135 potenciais pescadores cadastrados. A Fundação deverá realizar campanha de comunicação sobre o  
136 período da piracema, quando se intensifica o controle sob a pesca, por sua proibição para reprodução  
137 das espécies, o que pode influenciar diretamente na recuperação da biodiversidade aquática na região.  
138 Por fim, mencionou que os estudos sobre a qualidade do pescado encontram-se em análise pelas  
139 universidades e demais órgãos, informando que será realizada reunião com a ANVISA na próxima  
140 semana para tratar dos resultados das análises e envio dos dados brutos para posicionamento da  
141 Agência sobre a qualidade e o consumo de pescado. Na sequência, o Secretário Executivo do CIF fez  
142 informes sobre a 7ª Reunião Intercâmaras, também ocorrida do dia anterior, quando foi discutida a  
143 definição da Área Ambiental 1, a partir do documento proposto pela Renova. Será agendada nova  
144 reunião intercâmaras em Belo Horizonte, em data próxima à reunião do CIF de fevereiro de 2019,  
145 para novas discussões e decisões após a análise das CTs quanto à proposta de definição da Área  
146 Ambiental 1 apresentada pela Renova, após debates na CT-BIO. Em seguida, o Secretário Executivo  
147 apresentou a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do CIF para 2019 e comunicou que a  
148 escolha das datas levou em consideração os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os  
149 prazos estabelecidos no TAC-Gov, para que sejam evitadas situações como da próxima reunião  
150 ordinária do CIF, cuja pauta foi publicada anteriormente à realizada da presente reunião. Votação.  
151 **Aprovado o Calendário CIF 2019.** Na sequência a coordenadora da **CT-CPDCS** apresentou a NT  
152 nº 08/2018, que registra denúncias e reclamações em visitas realizadas pela CT aos territórios  
153 atingidos. Ressaltou que atuação da Renova nos territórios não condiz com uma política garantidora  
154 de direitos, de escuta qualificada e diálogo acolhedor com as pessoas atingidas, nem estabeleceu  
155 mecanismos participativos adequados para reparação e compensação dos danos causados. A CT frisou



156 a urgência da implementação efetiva da participação e controle social dos atingidos nos programas  
157 executados pela Fundação, bem como do estabelecimento de mecanismos que coíbam a violação de  
158 direitos dos atingidos. Ampla debate sobre o procedimento referente ao recebimento de denúncias  
159 pelas CTs. O Secretário Executivo ressaltou que, conforme Regimento Interno, a SECEX possui  
160 competência para direcionamento das denúncias ao MP, autoridades policiais, corregedorias e demais  
161 órgãos de controle, Ouvidoria da Renova e para as CTs relativas ao tema. A representante da CTOS  
162 informou que recebe denúncias diretamente ou via SECEX, e que as repassa à Ouvidoria da Fundação,  
163 que possui responsabilidade administrativa para tratar do assunto. Também ressaltou a importância  
164 de discussão acerca do fluxo de informação entre CTs, SECEX e Renova. O Procurador explicitou os  
165 papéis exercidos pelas Câmaras Regionais, Comissões Locais, Assessorias Técnicas, Ouvidoria e CTs  
166 em relação ao recebimento de denúncias no sistema estabelecido no TAC-Gov, enfatizando a  
167 necessidade de definição do mecanismo de recebimento de denúncias como instrumento  
168 administrativo das CTs, para fortalecimento do monitoramento e avaliação da eficácia dos programas,  
169 principalmente socioeconômicos. Em seguida, a coordenadora da CT-PDCS apresentou a NT nº  
170 09/2018 para aprovação parcial da definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e  
171 Controle Social, exceto o item referente à Ouvidoria, cujo tema ainda está em discussão, conforme  
172 registro acima. A NT recomenda a exclusão dos custos adicionais envolvidos na contratação das  
173 Assessorias Técnicas aos atingidos dos valores destinados ao Programa, pois essas contratações foram  
174 celebradas em acordos com o MP, não compreendido no acompanhamento da CT. A Renova também  
175 deverá apresentar outras formas de acesso às informações e relatórios técnicos que subsidiem a  
176 promoção da transparência sobre a atuação da Fundação, bem como dos canais de relacionamento,  
177 centros de informação e atendimento. Leitura da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a  
178 **Deliberação nº 228**. Na sequência, a coordenadora apresentou a NT nº 10/2018, que aprova  
179 parcialmente o Programa de Comunicação Nacional e Internacional, de cunho compensatório,  
180 conforme as recomendações constantes na NT. Ampla debate acerca do valor do orçamento estimado  
181 do programa, em torno R\$38 milhões, para implantação e manutenção da plataforma digital da  
182 Fundação. A Presidente do CIF solicitou esclarecimentos aos representantes da Renova quanto à  
183 alteração da estimativa de custo do Programa, de R\$7 milhões para R\$38 mi, mesmo com a retirada  
184 do idioma espanhol, conforme Revisão Extraordinária nº 03. O representante da Renova indicou os  
185 custos do sistema de segurança de informações, mas providenciará o levantamento dos custos  
186 detalhados do programa pela área técnica, para apresentação posterior. A Presidente do CIF  
187 mencionou que o site do IBAMA, que contém dezenas de sistemas, possui valor anual de manutenção  
188 bastante inferior ao da Fundação. Também consultou AGU, MP e DP sobre a classificação do site da  
189 Renova como medida de cunho compensatório e a interface da função operacional e administrativa  
190 da Fundação com os valores destinados aos programas compensatórios do TTAC. **Encaminhamento**  
191 **E32-6: A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF acerca da classificação dos gastos administrativos**  
192 **e não finalísticos da Fundação como recursos compensatórios para execução dos Programas do TTAC.**  
193 **Encaminhamento E-32-7: A aprovação parcial do Programa de Comunicação Nacional e**  
194 **Internacional será pautada novamente na próxima reunião do CIF, para que seja esclarecida e**  
195 **detalhada a estimativa de dispêndios para implantação e manutenção do site da Renova.** Foi  
196 questionada eventual possibilidade de reclassificação do Programa como reparatório na repactuação dos  
197 programas prevista no TAC-Gov. Em seguida, foi apresentada a NT nº 11/2018 CT-PDCS, para  
198 aprovação do objetivo geral do Programa de Informação para a População, incluindo a ampliação da  
199 estrutura de informação à população quanto aos aspectos socioeconômicos, e a definição de Mariana,  
200 Regência e Povoação, em Linhares/ES, e Governador Valadares/MG para implantação dos Centro de  
201 Informações Técnicas. O Prefeito de Mariana teceu duras críticas quanto ao local escolhido pela  
202 Fundação para sediar o CIT no Município, sem consulta prévia ao Poder Público. Também criticou  
203 os elevados custos compensatórios investidos pela Renova para reforma de casa particular, em  
204 detrimento de diversas edificações públicas históricas na cidade, as quais poderiam ser reformadas e  
205 utilizadas. Membros de outras CTs, que visitaram o CIT de Mariana, criticaram a funcionalidade do  
206 Centro, que se tornou um centro cultural e de propaganda institucional, o que contraria o previsto no  
207 TTAC. A Diretora da Renova informou que o CIT de Mariana foi implantado recentemente, ainda em



208 fase de estruturação, e que serão realizadas ações em conjunto com a sociedade, acatando as críticas  
209 e afirmando que a Fundação trabalhará para desenvolver o conceito estabelecido para os CITs,  
210 conforme previsão do TTAC. Sugestão de desconsideração do CIT implementado em Mariana. Outra  
211 sugestão para aprovação das diretrizes do Programa e que os valores gastos sejam auditados pelas  
212 auditorias externas independentes. Leitura da minuta de deliberação. Redigido novo item para que os  
213 CITs sejam implementados preferencialmente em espaços públicos, salvo quando comprovada  
214 impossibilidade. Ajustes na redação. Desmembramento de itens, com prazos diferentes para os  
215 projetos conceituais nos três Municípios, em fases de execução diferenciadas. Acatado o prazo de 120  
216 dias para a Fundação organizar encontro entre CTs, assessorias técnicas e atingidos, para a produção  
217 de conteúdos para o Programa, conforme solicitado na manifestação da Renova. O Prefeito de  
218 Mariana concordou em deliberar caso seja aprovada a escolha do Município, isto é, da localidade, e  
219 não do local em que o CIT foi construído no Município. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 229**.  
220 Em seguida, a coordenadora da CT-PDCS apresentou a NT nº 12/2018, com proposta de organização  
221 de oficina de indicadores dos três Programas, com a participação de especialistas, membros da CT,  
222 assessorias, atingidos, auditoria independente e equipe da Renova, em razão da dificuldade em aferir  
223 os indicadores, apesar das melhorias recentes. Leitura da proposta de deliberação. Votação. Aprovada  
224 a **Deliberação nº 230**. **Encaminhamento E32-8: Os encaminhamentos da Oficina de participação,**  
225 **diálogo e controle social com os atingidos e assessorias técnicas em Barra Longa/MG será pautado**  
226 **na próxima reunião do CIF, em conjunto com informes sobre a oficina a ser realizada em Linhares no**  
227 **início de dezembro**. Em seguida foi aberta a fala aos representantes dos atingidos. As atingidas  
228 relataram diversos problemas em relação ao cadastro e indenização, atrasos no pagamento dos  
229 auxílios retroativos, reconhecimento de pescadores e dos impactos econômicos no comércio à beira  
230 das rodovias. Críticas à falta de informações, morosidade e mal funcionamento dos escritórios  
231 regionais da Fundação. O representante da Renova esclareceu que existem problemas de metodologia  
232 acerca do reconhecimento dos pescadores de subsistência, mas que a Fundação reconhece a data do  
233 Desastre como termo inicial para o pagamento retroativo. Com relação ao “Pescador de Fato”,  
234 esclareceu que a metodologia de reconhecimento de pescador sem a RGP está em fase de  
235 aprimoramento do projeto piloto, que contará com a participação da SEAP. Foi sugerido que os temas  
236 relativos à CTOS sejam tratados em salas reservadas, com a presença dos atingidos, dos membros da  
237 CT, MP e equipe da Renova. Na sequência, o coordenador suplente da **CT-IPCT** apresentou a NT nº  
238 22/2018, referente ao aprimoramento dos instrumentos de acompanhamento e monitoramento das  
239 atividades dos programas acompanhados pela CT. Foi apresentada a manifestação da Renova,  
240 favorável ao ponto de pauta, com ressalvas para que os relatórios mensais sejam entregues à CT-IPCT  
241 até o dia 10 de cada mês, em conjunto com relatório de todos os programas entregue ao CIF  
242 mensalmente, em atendimento à Cláusula 192 do TTAC, evitando novos procedimentos e produtos.  
243 Amplo debate. Em alternativa à votação de deliberação, restou decidido o registro em ata e envio de  
244 ofício à Renova, que concordou com a entrega dos relatórios mensais e trimestrais, em prazos  
245 semelhantes. **Registro em ata: A CT-IPCT fica autorizada a indicar as informações necessárias e os**  
246 **formatos adequados aos relatórios, mensal e trimestral, conforme o modelo da NT nº 22/2018**. Em  
247 seguida, o coordenador apresentou a NT nº 23/2018, que trata do Plano de Contingência para cheias  
248 nas terras indígenas e demais comunidades tradicionais impactadas, recomendando a notificação da  
249 Renova pelo descumprimento do prazo fixado no item 3 da Deliberação nº 205, e sugere a repactuação  
250 do prazo para atendimento, considerando as recomendações da NT e a construção de planos de  
251 contingência para as demais comunidades tradicionais com a mesma metodologia elaborada para a  
252 Terra Indígena de Comboios. A CT também solicitou que a Fundação inclua o detalhamento das  
253 atividades relacionadas aos povos indígenas e comunidades tradicionais no Plano Anual de  
254 Contingência para o Período Chuvoso 2018/2019, mantendo a CT atualizada quanto às atividades  
255 vinculadas aos planos desenvolvidos nos territórios. O representante da Renova reforçou os  
256 argumentos constantes na manifestação referente ao ponto de pauta, de que apenas a TI de Comboios  
257 é reconhecida pela Fundação como área de possível contaminação com a água do rio Doce em caso  
258 de cheias. Amplo debate. Acordo entre os representantes Renova e os membros do CT para  
259 repactuação do prazo para apresentação dos planos. Ajustes de prazos e de redação da minuta de

260 deliberação. **Registro em ata:** A Fundação Renova não será notificada caso constatada comprovada  
261 impossibilidade material de realização do plano de contingência de cheias em algum dos povos e  
262 comunidade tradicionais. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 231**. Em seguida, foi apresentada a  
263 NT nº 24/2018/CT-IPCT, sobre o fornecimento de água e estruturação do abastecimento para a  
264 Comunidade Quilombola de Degredo/ES, em integração com as ações da CT-Saúde. Amplo debate.  
265 Ajustes na redação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 232**. Por fim, o coordenador apresentou a  
266 NT nº 25/2018 da CT-IPCT, que recomenda a aprovação, com ressalvas, do Plano de Comunicação  
267 para a CRQ Degredo. Breve debate acerca do prazo. Ajustes na redação. Votação. Aprovada a  
268 **Deliberação nº 233**. Considerando o adiantado da hora, a CT-IPCT fará os informes na próxima  
269 reunião do CIF. Na sequência, o coordenador da **CTOS** apresentou a NT nº 28/2018, relativa à  
270 situação de artesãos e Associações de Artesanato do Espírito Santo impactados, recomendando seu  
271 direcionamento aos programas socioeconômicos pertinentes. A Diretora da Renova alegou que essa  
272 categoria não está contemplada nos programas, apesar do reconhecimento dos efeitos indiretos dos  
273 impactos. Amplo debate sobre o nexu causal dos impactos econômicos. A representante da Renova  
274 informou que existe planejamento para 2019, sem prazo determinado, acerca do cadastro dos artesãos.  
275 Acordos sobre propostas e prazos. Ajustes na redação da minuta de deliberação. Votação. Aprovada  
276 a **Deliberação nº 234**. Na sequência, o coordenador da CTOS apresentou a proposta de deliberação  
277 pela validação dos Lotes 023 a 025 do Cadastro Integrado. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 235**.  
278 Por fim, o coordenador apresentou minuta de deliberação para aplicação de penalidades à Renova  
279 pelo descumprimento do item I da Deliberação nº 182 e do prazo da Notificação nº 15/2018-  
280 DCI/GABIN, referentes à execução do projeto-piloto "Pescador de Fato" em Linhares. Foi  
281 apresentada manifestação da Fundação com solicitação de retirada do item de pauta. O representante  
282 da Renova informou que será realizada reunião em Povoação/ES e Regência/ES para início do  
283 processo de engajamento das comunidades de forma participativa, alegando que não há registro na  
284 história do país de pagamento de indenização a pescador sem o RGP e que a categoria "pescador de  
285 subsistência" não se encontra prevista em lei. Ressaltou que, por se tratar de metodologia em  
286 construção, a Fundação teve dificuldades operacionais e administrativas inerentes ao processo,  
287 reiterando o requerimento para que a multa não seja aplicada. A Presidente do CIF discordou da fala  
288 sobre o ineditismo do caso, pois já foram pagas indenizações para pescadores, mediante decisões  
289 judiciais em processos de licenciamento ambiental de megaprojetos com reassentamento de  
290 comunidades, baseadas em cadastros de Prefeituras e outras provas admitidas em direito, como a  
291 testemunhal, relatando antigos problemas similares com o cadastro de ribeirinhos que foram  
292 solucionados em pouco meses com a participação ativa da comunidade, reduzindo significativamente  
293 o número de cadastrados. Frisou que o ordenamento jurídico brasileiro admite as provas constantes  
294 na sistemática proposta pelo Conselho Consultivo da Fundação, em conjunto com a equipe da Renova,  
295 analisada pela CTOS e aprovada pelo CIF. Ressaltou que a proposta deveria ter sido aprovada pelo  
296 Conselho Curador da Fundação anteriormente à deliberação do CIF. E também salientou que a  
297 reparação integral se trata da meta do TTAC e do TAC-Gov. O representante de Sindicato dos  
298 pescadores profissionais manifestou que a legislação brasileira reconhece os direitos dos pescadores  
299 de subsistência, mesmo sem pertencer a nenhuma associação ou possui registro profissional, pois o  
300 ser humano tem o direito de pescar, e até de caçar, para alimentar a si próprio e à sua família. A  
301 representante da CTOS apontou falhas da Renova no processo de implantação do projeto, ressaltando  
302 mudanças na metodologia de aprovação pelo Conselho Curador, o que levou ao aumento da  
303 burocratização do processo de reconhecimento do pescador de subsistência, mesmo se tratando de  
304 um projeto piloto, advertindo que a morosidade causa repercussão social negativa nas comunidades.  
305 O coordenador da CT-BIO manifestou que desde do início foi sugerido à Samarco que procurassem  
306 as colônias e associações de pescadores, PSF, escolas e CRAS, para efetivamente averiguar quem  
307 realmente era pescador, pois aparentemente o número de pescadores aumentou, o que pode provocar  
308 um impacto significativo na capacidade de suporte do ambiente, já impactado pelo Desastre. A  
309 Diretora da Renova reconheceu problemas no processo de aprovação interna da proposta e que de  
310 fato o projeto foi trazido ao CIF sem a aprovação formal do Conselho Curador, o que contribuiu para  
311 o atraso da política. A Diretora mencionou nova proposta, com maior abrangência, com o objetivo de

312 construção de política de cadastramento e indenizatória para toda a calha do rio Doce. Os resultados  
313 do projeto piloto serão apresentados em janeiro para o Conselho Curador, para ser aprovado na  
314 reunião de fevereiro e implantado a partir de março. Ampla debate. Discussão sobre a morosidade  
315 para o início das atividades relacionadas aos projetos cujas políticas dependem de aprovação do  
316 Conselho Curador, que bloqueia as boas iniciativas dos técnicos. Ampla debate acerca da participação  
317 infrequente da SEAP na CTOS e da garantia de suporte dessa Secretaria ao projeto de reconhecimento  
318 dos pescadores em colaboração à Fundação, tendo em vista a incerteza acerca da alocação ministerial  
319 da SEAP no próximo governo, o que poderá gerar novos atrasos. **Registro em ata: Ressalva do CIF**  
320 **quanto à participação da SEAP como não condicionante à execução do projeto “pescador de fato”.**  
321 Por fim, o coordenador da CTOS comunicou que a Notificação nº 15/2018 do CIF, expedida em razão  
322 do descumprimento do prazo para início do projeto piloto “Pescador de Fato” previsto na Deliberação  
323 nº 182, não foi sequer respondida pela Fundação, a qual se manifestou sobre o tema somente duas  
324 semanas após o prazo de 30 dias previsto na notificação, por ocasião da abertura para manifestação  
325 sobre os pontos de pauta da presente reunião. O Secretário Executivo do CIF corroborou que a Renova  
326 não apresentou resposta à notificação mencionada, bem como justificativa, recurso ou comunicação  
327 sobre a adoção das providências dentro do prazo estipulado. A equipe da Fundação pesquisou na  
328 documentação interna e externa pertinente ao tema e confirmou que realmente não respondeu  
329 formalmente à Notificação nº 15. Diante das considerações, a Presidente propôs votação preliminar  
330 sobre a manutenção do ponto de pauta. Votação. Aprovada a manutenção do ponto de pauta, com  
331 registro de abstenção da Presidente do CIF. Leitura da minuta de deliberação. Ajustes na redação.  
332 Quórum qualificado para imposição de multas verificado, com nova abstenção da Presidente. Votação.  
333 Aprovada a **Deliberação nº 236**. Ao final da reunião, houve sugestão de que as reuniões ordinárias  
334 do CIF sejam realizadas em três dias, sendo a reunião preparatória restrita à tarde do primeiro dia,  
335 facilitando o deslocamento dos membros, e outros dois dias de reuniões abertas. Tal sugestão se  
336 justifica pela extensão das pautas das reuniões e das discussões, que passarão a contar com a presença  
337 de novos membros representantes dos atingidos a serem indicados, evitando-se que os debates  
338 técnicos e jurídicos sejam demasiadamente encurtados e os demais informes pautados sejam  
339 suprimidos, devido ao atraso no seguimento dos itens da pauta e o avanço da hora, garantindo-se  
340 horário de almoço razoável aos participantes. Votação da proposta retificada do Calendário de  
341 reuniões ordinárias para o ano 2019. Todos de acordo. Aprovada. **Encaminhamento E32-9:**  
342 **Aprovação da retificação do Calendário CIF 2019. A SECEX dará publicidade aos dias agendados**  
343 **para as próximas reuniões ordinárias.** A reunião se encerrou às dezenove horas e quarenta minutos do  
344 dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil  
345 e dezoito, às nove horas e quinze minutos, no Auditório da Superintendência do IBAMA em Minas  
346 Gerais, localizado na Avenida do Contorno, nº 8121, em Belo Horizonte/MG, **foi retomada a**  
347 **segunda parte da 32ª Reunião Ordinária** do Comitê Interfederativo, instituído no âmbito do TTAC  
348 e do TAC-Gov, referentes ao Desastre de Mariana/MG. A Presidente do CIF cumprimentou todos os  
349 presentes e reiniciou os trabalhos com a apresentação da Diretora da Renova sobre o balanço das  
350 ações de 2018 e planejamento de 2019, com ênfase nos programas socioeconômicos. Foi exibida  
351 linha do tempo relativa ao Cadastro, em complementação ao tema tratado pela CTOS no dia anterior.  
352 A Diretora da Renova assegurou a continuidade do cadastramento e das indenizações. A representante  
353 da CTOS alertou sobre a demora e o longo processo relativo ao PIM, demasiadamente extenso entre  
354 o cadastro e a efetiva indenização. O representante da Colônia de pescadores solicitou registro em ata  
355 do requerimento de instalação de escritório de cadastro da Fundação em Conselheiro Pena/MG.  
356 Seguindo a pauta pendente do dia anterior, o coordenador da **CT-BIO** apresentou a atualização dos  
357 Programas acompanhados pela CT e expôs o relatório do monitoramento da ictiofauna e insetos  
358 aquáticos, com previsão de conclusão da avaliação do estado de conservação de espécies nativas, até  
359 janeiro de 2019. Com relação à Cláusula 165 do TTAC, a entrega do relatório inicial, com dados  
360 pretéritos, está prevista para o mês de novembro, e o relatório anual do monitoramento de tartarugas  
361 marinhas, com análise comparativa dos resultados, foi protocolado no final de outubro. O  
362 coordenador informou que os últimos documentos gerados pelo Acordo de Cooperação FEST/UFES-  
363 RRDIM foram recebidos pela CT-BIO em setembro, contendo as discussões de adequação

364 metodológica das equipes que estão em campo e mar desde setembro, realizando as coletas do período  
365 seco. Informou ainda que a minuta da chamada do Convênio da FAPEMIG foi concluída esta semana,  
366 restando pendente a autorização do diretor-presidente da entidade para publicação. No que tange à  
367 Cláusula 167 do TTAC, o TR do CETAS/MG está sendo finalizado, mas sem a previsão de todos os  
368 equipamentos necessários. O CETAS/ES segue em processo de formalização do terreno doado pela  
369 Prefeitura de Serra/ES. Quanto à Cláusula 168, a avaliação ecológica rápida se encontra em fase de  
370 apresentação da proposta de definição de áreas-controle e, acerca da Cláusula 181, foram obtidas  
371 cinco anuências das 17 UCs, dez estão em análise e duas ainda serão solicitadas. Em seguida, o  
372 coordenador apresentou a NT nº 18/2018/CT-BIO, contendo as recomendações da "1ª Oficina de  
373 Diretrizes para consolidação de unidades de conservação afetadas pelo rompimento da Barragem de  
374 Fundão". Leitura integral da minuta de deliberação e ajustes na redação. Votação. Aprovada a  
375 **Deliberação nº 237**. Na sequência, o coordenador da CTEI apresentou a NT nº 67/2018, relativa aos  
376 gastos extraordinários da coordenação da CT a serem ressarcidos pela Renova, mediante a compilação  
377 das despesas realizadas no período de 05 de novembro de 2015 até 31 de julho de 2018, englobando  
378 gastos com pessoal e logística durante cerca de dois anos de atividades da CTEI, com montante  
379 aproximado de R\$400 mil. Apresentada a manifestação da Fundação. Foi mencionado que as demais  
380 CTs também realizaram muitas despesas não ressarcidas, as quais ainda não foram computadas e  
381 sistematizadas. Sugestão de que todas as CTs e órgãos componentes do CIF realizem levantamento  
382 nos moldes apresentados pelo INDI, em aderência às Diretrizes Básicas para Ressarcimento  
383 aprovadas pela Deliberação nº 171, considerando o custeio iniciado após a aprovação da Deliberação  
384 nº 157. Foi informado que na próxima reunião ordinária a CTEI reunirá todos os gastos realizados  
385 pela CT, não somente da coordenação. A Presidente do CBH-Doce mencionou que foi enviado ofício  
386 à SECEX contendo a discriminação de todos os gastos realizados pela entidade, com solicitação de  
387 ressarcimento de despesas em torno de R\$100 mil. A representante da SEAMA também informou que  
388 o Governo do ES enviou os cálculos realizados para ressarcimento dos gastos extraordinários por  
389 outros órgãos não listados no Anexo 1 do TTAC, previsto na Cláusula 141. **Encaminhamento E32-**  
390 **10: A SECEX encaminhará ofício-circular para as coordenações das CTs e membros do CIF para que**  
391 **procedam o levantamento dos gastos ainda não ressarcidos pela Fundação, nos moldes da NT nº**  
392 **67/2018 da CTEI. Encaminhamento E32-11: A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF para**  
393 **orientações acerca dos gastos reembolsáveis e aplicação do parágrafo único da Cláusula 143 do TTAC.**  
394 Por fim, foi comunicado que deverá haver renegociação dos termos com a Renova, visto que existe a  
395 previsão no parágrafo único da Cláusula 141 do TTAC de que o ressarcimento desses gastos  
396 extraordinários será realizado após a implementação dos Programas. Adiante, o coordenador da CTEI  
397 fez novos relatos sobre o impasse relativo ao ressarcimento dos Municípios, alertando que o  
398 cronograma aprovado pelo CIF na Deliberação nº 208 não foi cumprido. O coordenador frisou que  
399 Termo de Quitação apresentado pela Renova abrange temas alheios ao ressarcimento, não previstos  
400 na deliberação do CIF e no TTAC, o que gerou grande polêmica. A Diretora da Renova alegou que o  
401 atraso se relaciona à governança da Fundação, a qual tampouco incorporou a correção dos valores  
402 pelo IPCA, apresentando justificativas. Os Prefeitos argumentaram que a Fundação havia confirmado  
403 o pagamento, mas a exigência de determinadas condicionantes sobrestou a assinatura dos Termos de  
404 Quitação pelas Prefeituras, descumprindo o acordo do prazo para pagamento, o que ocasionou  
405 dificuldades financeiras e políticas aos Municípios, tendo em vista compromissos assumidos. Foi  
406 questionado o fato de que o referido termo apresenta abrangência maior do que a simples quitação de  
407 gastos extraordinários, objeto da deliberação do CIF, contendo termos excessivos, os quais foram  
408 apresentados pelo coordenador, em especial os itens 8.1, 8.2 e 8.3, que condicionaram o ressarcimento  
409 municipal a assuntos externos ao TTAC e à governança do CIF. As negociações avançaram ao longo  
410 das últimas semanas, com adequação de alguns itens, revisões e novas versões do termo, porém a  
411 cláusula de renúncia à ação em curso no exterior foi mantida. O Prefeito de Mariana defendeu o  
412 direito dos Municípios pleitearem os tributos cessantes não abarcados pelo TTAC, o qual não foi  
413 assinado pelos Municípios e que não prevê programa relativo aos tributos cessantes. O advogado da  
414 Renova mencionou sobre notificação recebida pela Fundação proveniente do escritório de advocacia  
415 responsável pela ação em jurisdição estrangeira. Ampla debate. O Promotor do MPMG esclareceu



416 que o Termo de Quitação deve possuir objetivo específico relativo ao que efetivamente está sendo  
417 quitado, não devendo prever outros termos que extrapolem o ressarcimento previsto no TTAC. A  
418 Presidente asseverou que o CIF não incentiva os Prefeitos a judicializarem questões fora do país,  
419 atendo-se somente ao disposto no TTAC e no TAC-Gov. Foram expostos o posicionamento do CIF  
420 sobre a matéria em questão e os encaminhamentos decididos na reunião preparatória do dia anterior,  
421 entre eles o agendamento de reunião com o MP de Fundações, a sugestão de audiência com o Juiz  
422 Federal da 12ª Vara de MG, atualmente em licença, e a Notificação da Renova pelo descumprimento  
423 do item 8 da Deliberação nº 208. O CIF manteve a posição de que o Termo de Quitação deve se ater  
424 específica e exclusivamente aos valores pagos e quitados, os quais deverão ser descontados de  
425 quaisquer outras ações judiciais propostas e eventualmente vencidas pelos Municípios, que não  
426 poderão receber a quantia duas vezes, por se tratar da proibição jurídica do *bis in idem*. A Presidente  
427 do CIF questionou a Fundação acerca da quantidade de Prefeituras que assinaram termos de quitação  
428 e quantas já foram pagas. O representante da Renova informou que, até o momento, quinze prefeituras  
429 foram pagas, sendo que dezoito assinaram o termo. **Encaminhamento E32-12: O CIF oficiará a**  
430 **Renova para esclarecimentos sobre o número de Prefeituras ressarcidas, bem como sobre a natureza**  
431 **dos gastos extraordinários ressarcidos e em que condições foram quitados.** Ampla debate sobre a  
432 notificação da Fundação, visto que o prazo da Deliberação nº 208 foi parcialmente descumprido.  
433 Também foi sugerida a possibilidade de notificação pelo descumprimento do item 5 da Deliberação  
434 nº 208, que prevê a correção dos valores pelo IPCA. Ampla debate sobre a votação de deliberação  
435 extra pauta com determinações do CIF referentes ao termo de quitação. A Presidente do CIF reiterou  
436 que nos Termos de Quitação deverão constar o período e a identificação dos tipos de gastos  
437 ressarcidos, assim como a discriminação dos valores a que cada Município faz jus, conforme previsto  
438 na Deliberação nº 208, em leitura ao texto elaborado na manhã do dia anterior. Nos termos  
439 mencionados não deverão constar exigências externas à própria quitação dos gastos públicos  
440 extraordinários realizados decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, desde a data do  
441 Desastre até a assinatura do TTAC. Diante desse posicionamento do CIF, o Promotor de Justiça  
442 sugeriu que a Fundação fosse notificada mediante registro em ata, visto que os advogados da Renova  
443 estão presentes nesta reunião. Os representantes da Fundação concordaram. Ajustes na redação da  
444 minuta de notificação. Os Termos de Quitação, inclusive aqueles porventura já firmados, deverão ser  
445 ajustados. Discussão sobre o prazo para providências pela Renova, restando acordado que os ajustes  
446 deverão ser realizados em dez dias. Todos de acordo. Votação. Aprovadas a Notificação e os  
447 encaminhamentos. **Encaminhamento E32-13: Notificação da Fundação Renova, com registro em**  
448 **ata, para atendimento das determinações do CIF referentes ao Termo de Quitação relativo ao**  
449 **ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos Municípios, no prazo de 10 dias.** A  
450 formalização da Notificação e o teor do posicionamento do CIF serão reiterados por ofício enviado à  
451 Fundação, em conjunto com a solicitação de informações prevista no Encaminhamento E32-12.  
452 **Encaminhamento E32-14: O cumprimento desta Notificação e do item 8 da Deliberação nº 208**  
453 **serão analisados na próxima reunião do CIF, com possibilidade de deliberação sobre o tema, inclusive**  
454 **para aplicação de multa caso ocorra novo descumprimento da notificação. A análise do assunto**  
455 **encontra-se previsto no item 9.1 da Pauta da 33ª Reunião Ordinária, devidamente publicada no site**  
456 **do CIF.** Na sequência, o coordenador da CTEI relatou que a Renova apresentou a proposta para o  
457 ressarcimento do Município de Aracruz/ES, cuja nova alocação de recursos adotou como referência  
458 o valor mínimo proposto aos demais Municípios, sem correção pelo IPCA. Também informou que a  
459 Fundação protocolou recurso administrativo contra a Deliberação nº 225, solicitando reexame dos  
460 argumentos e documentos apresentados pela CTEI, para que seja verificada a aderência dos pleitos  
461 de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG ao TTAC e ao propósito instituidor da Renova, sendo  
462 alegada a inexistência de obrigação legal da Fundação em arcar com o ressarcimento decorrente da  
463 frustração da arrecadação fiscal dos entes federativos. A Presidente do CIF esclareceu que, conforme  
464 decisão na parte restrita da reunião, os recursos administrativos interpostos pela Renova serão  
465 recebidos preliminarmente e aguardarão orientações da IAJ, sem conter efeito suspensivo. Nesse  
466 interim, a Fundação deverá cumprir as deliberações do CIF e as CIs continuarão os trabalhos, visto  
467 que não há previsão desses recursos no Regimento Interno ou no TAC-Gov. Em seguida, o

468 coordenador fez informes sobre o Projeto Inove Mariana, acerca do Programa Agroecológico dos  
469 Acampamentos e Assentamentos de Reforma Agrária da Calha do Rio Doce, e do Escritório de  
470 Prefeitos. A CTEI fez esclarecimentos sobre o pedido de dilação de prazo da Renova relativo ao  
471 projeto de digitalização da rede rádio da PMMG em Ponte Nova e Rio Doce, e sobre o aumento em  
472 cerca de R\$200 mil do valor gasto com a rede de rádio para aquisição de novos equipamentos.  
473 Membros do CIF de acordo. **Registro em ata:** Deferimento da dilação de prazo solicitada pela  
474 Fundação Renova em mais 150 dias além do prazo previsto na Deliberação nº 128, com data estimada  
475 para cumprimento em 31/03/2019, e aprovação do valor adicional para aquisição dos equipamentos,  
476 com gasto total de R\$1.697.000,00. Por fim, o coordenador da CTEI fez informes sobre o plano para  
477 o Território 2 do Programa de retomada das Atividades Agropecuárias e sobre os editais da FAPEMIG.  
478 Ao final, o Relatório de Atividades da CTEI (2016-2018) foi entregue à SECFX em meio digital,  
479 juntamente com todas as Notas Técnicas devidamente assinadas, para publicação no site do CIF.  
480 Ampla discussão sobre o custeio dos atingidos. A Renova se negou em custear as despesas para  
481 participação das pessoas atingidas nas reuniões da CTEI, CT-GRSA e CTOS. Comunicação à Renova  
482 sobre o Encaminhamento E32-5, registrado na reunião preparatória, para pactuação sobre regra de  
483 transição para custeio dos atingidos. Próximo item de pauta, o representante da **Auditoria** Ernst &  
484 Young apresentou as alterações do Procedimento Operacional Padrão, contendo as diretrizes que  
485 norteiam as atividades de competência da auditoria independente, conforme ofício pautado na reunião,  
486 com as premissas relativas à avaliação dos dispêndios. **Encaminhamento E32-15:** Será agendada  
487 reunião com a auditoria EY, anteriormente à próxima reunião do CIF. Na sequência, o coordenador  
488 da **CT-ECLET** apresentou a NT nº 15, referente às ações de apoio psicopedagógico para alunos e  
489 profissionais das escolas impactadas, as quais deveriam ter sido realizadas durante o período de 36  
490 meses contados da assinatura do TTAC, conforme Cláusula 93, porém foram efetivamente iniciadas  
491 somente no mês de outubro deste ano, quase três anos após o Desastre. Na NT nº 15, a CT-ECLET  
492 apresentou divergência conceitual quanto ao atendimento psicopedagógico previsto no Programa de  
493 Recuperação das Escolas e Reintegração à Comunidade Escolar, sobre a capacitação e jornada dos  
494 professores e acerca das mudanças de alunos nas escolas nos últimos três anos. O coordenador  
495 informou que a proposta revisada pela empresa contratada pela Renova atende à proposta conceitual  
496 psicopedagógica da educação pública, com execução em três fases: avaliação neuropsicopedagógica,  
497 em 2018, apoio docente, em 2019, e assistência clínica, em 2019 e 2020. A CT reconheceu o esforço  
498 técnico para definição conceitual do atendimento da Cláusula 93 e se manifestou pela validação do  
499 Plano de Trabalho 2018/2020, contudo solicitou readequação do documento original de definições do  
500 programa, para atendimento das ponderações conceituais e metodológicas da NT e Pareceres anexos,  
501 fixando o prazo de 30 dias para envio do relatório da primeira fase do plano de trabalho, após seu  
502 encerramento. A proposta da Fundação para manutenção do Programa pelo período de 3 anos após o  
503 reassentamento das comunidades e pessoas atingidas foi considerada adequada pela CT-ECLET.  
504 Leitura da minuta de deliberação. A manifestação da Fundação sobre o item de pauta foi apresentada.  
505 A representante da Renova informou que a Fundação concorda com quase a totalidade da Nota,  
506 divergindo apenas da aplicação da multa pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, solicitando  
507 a negociação da penalidade, visto que a Fundação se dispôs a ampliar a abrangência do Programa. A  
508 representante da Renova reconheceu o atraso de 30 meses para o início do Programa, discorrendo  
509 sobre as justificativas. O coordenador da CT-ECLET concordou que o Programa se estendeu com  
510 relação ao projeto original, sendo expandindo para a rede Estadual de ensino, sem que se limite à  
511 priorização de determinadas escolas em detrimento de outras. Continuou afirmando que as alegações  
512 da Renova não a isentam das obrigações pactuadas no TTAC e as medidas previstas foram claramente  
513 descumpridas, defendendo a aplicação da multa como compensação aos alunos e professores pelas  
514 perdas dos benefícios por mais de dois anos. Ampla discussão. O Secretário Executivo do CIF frisou  
515 que a multa diária não pode ser retroativa aos quase mil dias em que a obrigação de apoio  
516 psicopedagógico prevista no TTAC não foi cumprida, como constatada pela CT-ECLET. Assim, a  
517 multa diária não poderá ser fixada, visto que a obrigação vem sendo cumprida desde o último mês,  
518 cabendo apenas a fixação da multa punitiva pelo descumprimento do prazo previsto na Cláusula 93  
519 do TTAC, sendo ressaltado que a Fundação e as empresas foram prévia e formalmente notificadas



520 pelo descumprimento da Cláusula 93, em agosto de 2018, por meio da Notificação nº 09/2018-  
521 DCI/GABIN. A CT-ECLET recomendou que o valor a ser pago pela Samarco em razão da multa  
522 deveria ser utilizado em medidas compensatórias adicionais, complementares ao Programa de  
523 Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar, as quais serão definidas em comum  
524 acordo com os Municípios de Barra Longa e Mariana. Ajustes na redação da deliberação. Votação.  
525 Aprovada a **Deliberação nº 238. Encaminhamento E32-16: O CIF notificará a Samarco para**  
526 **pagamento da multa e apresentação de defesa, caso necessária.** Seguindo a pauta, o coordenador da  
527 CT-ECLET apresentou a NT nº 16, relativa ao Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e  
528 Lazer, que considera o Memorial de Bento Rodrigues como medida de cunho reparatório, e não  
529 compensatório, solicitando repactuação das Cláusulas do TTAC e a inclusão do Memorial no  
530 Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística. Também foi analisado o  
531 orçamento do Programa, por cinco anos, no valor de R\$114 milhões em recursos compensatórios. O  
532 coordenador explicou a necessidade de distinção de recursos dos editais entre os Municípios mineiros  
533 e capixabas. Leitura da minuta de deliberação, para aprovação, com ressalvas, das definições do  
534 Programa previsto nas Cláusulas 101 a 105 do TTAC. Apresentada manifestação da Renova sobre o  
535 tema, que acatou a sugestão do Estado do ES, que possui uma política de fortalecimentos dos fundos  
536 estadual e municipais. O coordenador apresentou as restrições em relação aos projetos especiais de  
537 desenvolvimento com foco no Turismo para a região da Foz e de Mariana, por serem esses restritos  
538 a ações pontuais de apoio a eventos e capacitação. Ressaltou os Parcerias do Governo do ES  
539 solicitando a inclusão de obras estruturantes para retomada no turismo na região, bem como as  
540 discussões iniciadas pela CT, junto à Secretaria de Estado do Turismo de MG e Prefeita de Mariana,  
541 sobre ações estruturantes neste Município, relacionadas à acessibilidade, readequação do centro de  
542 convenções e do terminal rodoviário, para as quais solicitou estabelecimento de prazo para  
543 apresentação de estudos pela Renova. O representante da Renova solicitou alteração de diversos itens  
544 da minuta de deliberação, sugerindo ajustes na redação e nos prazos. Ampla debate. Os prazos dos  
545 itens 3, 4 e 5 foram acordados, sendo diferenciados pelas ações a serem executadas em Municípios  
546 distintos. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 239.** Na sequência foi apresentada a NT nº 17/CT-  
547 ECLET, referente ao Programa de Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural, previsto  
548 nas Cláusulas 95 a 100 do TTAC. O Programa restringe ações de preservação à microrregião de  
549 Mariana, para bens tombados pelo IPHAN e ao patrimônio estadual. Discorreu sobre a necessidade  
550 da inclusão de bens em diversos Municípios, para recuperação e preservação material e das relações  
551 sociais desenvolvidas nesses espaços. Como exemplo, citou que os sítios históricos de São Mateus e  
552 Itapina, no ES, e o Complexo Paisagístico de Ibituruna, em Governador Valadares. O coordenador  
553 pleiteou a revisão extraordinária do Programa para inclusão dos sítios, porém a manifestação  
554 apresentada pela Renova não concordou com a proposta de revisão da Cláusula 95 do TTAC, sendo  
555 favorável à inclusão das localidades no Programa de Apoio ao Turismo, de cunho compensatório,  
556 após a elaboração do inventário dos bens culturais. Assim, a minuta de deliberação não foi votada e  
557 o coordenador solicitou o registro em ata para que a Fundação apresente o inventário realizado junto  
558 aos órgãos estaduais e federal de patrimônio histórico, cultural e arqueológico situados nos  
559 Municípios impactados, juntamente com proposta de preservação dos mesmos. Acordo relativo ao  
560 prazo de 90 dias para apresentação do inventário. **Encaminhamento E32-17: A Fundação deverá**  
561 **apresentar à CT-ECLET proposta de ampliação do escopo do Programa previsto nas Cláusulas 95 a**  
562 **100 do TTAC, para inclusão dos sítios históricos de São Mateus e de Itapina, ambos localizados no**  
563 **Estado do Espírito Santo, e do Complexo Paisagístico de Ibituruna, localizado em Minas Gerais, no**  
564 **prazo de 90 dias.** Em seguida, foi apresentada a NT nº 18/2017 da CT-ECLET, relativa ao Programa  
565 de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce, que sugeriu a aprovação da concessão de  
566 bolsas de estudo para curso de formação de educadores do referido Programa. Leitura da minuta de  
567 deliberação. Ampla debate. O coordenador apontou para a terceirização por parte da Renova na  
568 contratação de consultorias com recursos compensatórios, os quais deveriam ser considerados gastos  
569 administrativos, conforme entendimento da CT. Ademais, recomendou o não reconhecimento pelo  
570 CIF da despesa de contratação de consultoria, no valor total de R\$1.652.000,00, no âmbito do  
571 Programa. Sugestão de que o item 3 seja registrado em ata, como orientação geral do CIF à Renova.

572 **Registro em ata:** A Fundação deverá dar ampla transparência aos processos de contratação para  
573 execução de programas compensatórios, com divulgação destacada no site da Renova e nos veículos  
574 de comunicação locais e regionais. Ajustes na redação da deliberação. Fixado o prazo do item 1.  
575 Votação. Aprovada a **Deliberação nº 240.** Por fim, o coordenador da CT-ECLÉT apresentou as  
576 estratégias para uso dos recursos compensatórios, conforme disposto na NT nº 19/2018, expondo as  
577 seguintes justificativas: a educação e cultura como chaves para o desenvolvimento, a relação entre as  
578 desigualdades educacional e social, o analfabetismo e a evasão escolar, as metas dos Planos Estaduais  
579 de Educação, o investimento em educação integral, a manutenção e ampliação da oferta na rede  
580 estadual de MG, a criação de laboratórios para o ensino médio profissionalizante em MG, a melhoria  
581 da infraestrutura de escolas em três Municípios capixabas, e a capacitação continuada para  
582 professores. Leitura da minuta de deliberação. Proposta de registro em ata do encaminhamento e  
583 envio de ofício à Renova. **Encaminhamento E32-18:** A SECEX encaminhará à Fundação os  
584 levantamentos de demandas realizados pelas Secretarias Estaduais de Educação de MG e ES,  
585 conforme documentação anexa à NT nº 19/2018/CT-ECLÉT. A Renova deverá apresentar ao CIF  
586 proposta de aplicação de recursos compensatórios na área educacional dos Municípios atingidos, em  
587 comum acordo com a CT e instituições educacionais da região, no prazo de 90 dias. A representante  
588 da Renova comunicou que a Fundação já recebeu parte da documentação, que está sendo analisada e,  
589 em seguida, será apresentada proposta de critérios de aplicação dos recursos. Às treze horas e trinta  
590 minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas e vinte minutos.  
591 Adiante na pauta, a coordenadora da **CT-SIIQA** expôs a análise da revisão do pleito de esgotamento  
592 sanitário e a reavaliação dos pleitos de resíduos sólidos de São Domingos do Prata/MG, conforme  
593 NT nº 27/2018. Leitura integral da minuta de deliberação. Ajustes na redação. Votação. Aprovada a  
594 **Deliberação nº 241.** Em seguida, a coordenadora apresentou a NT nº 28/2018 da CT-SHQA, que  
595 analisou as solicitações de Municípios de Bom Jesus do Galho/MG e Caratinga/MG, no âmbito do  
596 Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, em complementação  
597 às NTs nº 19 e 20 da CT. Leitura integral da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação**  
598 **nº 242.** **Encaminhamento E32-19:** A SECEX encaminhará as Notas Técnicas e Deliberações aos três  
599 Municípios abrangidos nos documentos pautados pela CT-SHQA. Por último, a coordenadora da CT-  
600 SHQA fez esclarecimentos sobre o Programa de melhorias dos Sistema de abastecimento de água,  
601 informando que a liberação da planilha dos dados do PMQOS ocorrerá após a implementação de  
602 plataforma digital com cadastro do usuário para segurança acerca à disponibilização dos dados.  
603 Apesar do entendimento no sentido que os dados brutos são públicos, o controle do acesso se faz  
604 necessário para manutenção da veracidade desses dados. A Presidente do CIF sugeriu que os dados  
605 validados sejam prontamente disponibilizados no site do CIF. **Encaminhamento E32-20:** A  
606 coordenação do GTA-PMQOS encaminhará a planilha de dados validados à SECEX para publicação  
607 no site do CIF. A partir de janeiro de 2019, será liberada consulta aos dados brutos no site do CIF, por  
608 meio de login e senha. Os órgãos de recursos hídricos do Estado de MG e ES também disponibilizarão  
609 os dados em seus respectivos sites. Por fim, a Presidente fez informes sobre o novo site do CIF, em  
610 fase de implementação, o qual será hospedado no site da Presidência da República. A representante  
611 da SEAMA relatou problemas de abastecimento de água ocorridos na comunidade de Regência,  
612 informados no Ofício nº 017/2018/CITADS do Município de Linhares. A representante da Renova  
613 apresentou explicações sobre o episódio. Seguindo a pauta, a coordenadora da **CT-GRSA** apresentou  
614 minuta de deliberação para aprovação do encerramento do Programa de Gestão de Riscos Ambientais  
615 na Área Ambiental 1, previsto na Cláusula 176 do TTAC, após relatório da auditoria independente,  
616 conforme disposto na Cláusula 195. Redação do item, que comunica a continuidade do  
617 monitoramento da estrutura de contenção do rejeito pela Samarco, com acompanhamento dos órgãos  
618 competentes, mesmo com o encerramento do Programa no âmbito do TTAC. Votação. Aprovada a  
619 **Deliberação nº 243.** Na sequência, a coordenadora da CT-GRSA propôs minuta de deliberação para  
620 a criação do GT "Manejo de Rejeitos e Recuperação Ambiental", que objetiva a integração entre CTs  
621 das discussões pertinentes à execução dos projetos relacionados ao Programa de manejo de rejeitos.  
622 Inclusão de novas CTs, sob a coordenação da CT-GRSA. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 244.**  
623 Dando prosseguimento, a coordenadora apresentou a NT nº 08/2018 CT-GRSA, que aprova os

624 Trechos 6 e 7 do Plano de Manejo de Rejeitos. Dúvidas e esclarecimentos. Comunicado sobre a  
625 possibilidade de revitalização de cachocira impactada, com a dragagem do rejeito depositado no poço  
626 e disposição adequada desses rejeitos em área licenciada. O trabalho da CT-GRSA foi enaltecido,  
627 sendo informado que a aprovação de novos trechos está pautada na próxima reunião do CIF. Leitura  
628 da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 245**. Adiante, a coordenadora propôs  
629 a aprovação de objetivos, projetos e escopos dos Programas de Sistema de Contenção de Rejeitos e  
630 de Manejo de Rejeitos, conforme NTs nº 09 e nº 10 da CT-GRSA. Leitura e ajustes da minuta de  
631 deliberação que conterà aprovações relativas aos dois Programas. A Renova poderá apresentar  
632 eventuais questionamentos ou discordâncias sobre o disposto nas NTs, bem como versões atualizadas  
633 das definições dos Programas, em até 30 dias. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 246**. Por fim, a  
634 coordenadora apresentou a NT nº 11/2018 da CT-GRSA, que diz respeito aos encaminhamentos da  
635 24ª reunião da CT-GRSA, referentes aos estudos previstos na Cláusula 150 do TTAC, destacando a  
636 pendência relativa ao levantamento dos estudos anteriores ao Desastre. Próximo item de pauta, o  
637 representante da **CT-Saúde** apresentou a NT nº 11/2018, acompanhada da minuta de deliberação com  
638 determinação de adequações ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo  
639 Humano. Foi apresentada manifestação da Renova questionando alguns itens da NT. A sugestão de  
640 ajuste do prazo para 40 dias foi acatada pela CT-Saúde. Quanto ao item referente aos parâmetros a  
641 serem analisados, não houve consenso. A CT mantém o posicionamento registrado em ata da última  
642 reunião ordinária do CIF, nas linhas 255-256, ratificado pelo CIF, para análise do padrão  
643 microbiológico no monitoramento da qualidade da água. O representante da CT-Saúde apresentou  
644 Ofício de resposta da CT à manifestação da Renova e reforçou que o monitoramento desse parâmetro  
645 será realizado duas vezes por ano, sem maiores custos à Fundação, salientando que, uma vez que o  
646 parâmetro da turbidez da água foi alterado pela presença dos rejeitos, o parâmetro microbiológico  
647 também foi alterado, demonstrado o nexo de causalidade. A representante da Renova iniciou  
648 discussão quanto ao escopo da inclusão da análise desse parâmetro no monitoramento, se seria  
649 reparatória ou compensatória. A Presidente do CIF insistiu que essa questão não pode postergar a  
650 execução das atividades previstas e que o debate sobre o enquadramento dos custos poderá ocorrer  
651 posteriormente. Amplo debate. Leitura integral da minuta de deliberação. Ajustes na redação e  
652 inclusão dos itens 2 e 3. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 247**. Por fim, o representante da CT-  
653 Saúde fez informes sobre as Oficinas de Construção dos Planos de Ação em Mariana, que contou  
654 com a presença de apenas um representante da Renova, e em Linhares, cujo único representante da  
655 Fundação permaneceu na oficina por poucos instantes. Reforçou a necessidade de que a Fundação  
656 participe dos eventos e manifeste efetivamente o interesse de estar presente nas oficinas para  
657 construção conjunta dos planos, conforme alegado na reunião passada em que a Renova propôs a não  
658 aprovação da Deliberação nº 219, por ausência de participação da Fundação. Reiterou o  
659 subdimensionamento da equipe da Renova que executa o Programa de Saúde, mas destacou que a  
660 Fundação apoiou em toda a logística e infraestrutura para a realização dos eventos. O representante  
661 da Renova alegou imprevistos de última hora no deslocamento da equipe para as localidades, como  
662 justificativa pela baixa participação. Seguindo a pauta, o coordenador da **CT-Infra** apresentou a NT nº  
663 09, que analisou a dilatação do prazo para ações de destinação adequada dos resíduos sólidos de Barra  
664 Longa, para prorrogação do prazo das operações de transbordo por mais seis meses, requerendo que  
665 os documentos e estudos que fundamentaram os encaminhamentos propostos à Prefeitura em 2017  
666 sejam apresentados à CT-Infra, no prazo de 10 dias, contados desde a realização da 27ª reunião  
667 ordinária da CT. Ao final dos seis meses, o tema provavelmente será objeto de deliberação, mas tendo  
668 em vista que as medidas já vêm sendo adotadas pela Renova, cabe apenas o registro em ata. Todos de  
669 acordo. Encaminhamento aprovado, conforme consta na NT. Em seguida, fez informes sobre os  
670 projetos arquitetônicos de Bento Rodrigues, que serão concluídos em 60 dias, com cronograma  
671 escalonado até o início de 2019. Relatou que os projetos de expansão urbana de Paracatu de Baixo se  
672 encontram em tramitação, e que em Gesteira houve acordo para formalizar a compra do terreno para  
673 o reassentamento. Por fim, mencionou o desenvolvimento de força tarefa do MPF com a Acdas,  
674 acerca dos impactos causados às casas das pessoas em Barra Longa, advindos do intenso trânsito de  
675 veículos da Renova nas vias próximas às residências. Adiante, a Presidente do **CBH-Doce** apresentou

676 a proposta de Seminário Técnico CIF e CBH-Doce: “Projetos para a Recuperação do Rio Doce e  
677 Zona Costeira”. Ampla debate com participação dos atingidos, membros do CIF e coordenadores de  
678 CTs. Alterações e ajustes na estrutura da programação, envolvendo os objetivos, entre eles subsidiar  
679 a revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce, a definição do público alvo, do custeio  
680 e da logística, com sugestão da utilização de transporte ferroviário pelos participantes, visto que o  
681 trajeto do trem segue próximo à margem do rio Doce. A ordem das apresentações foi alterada, com  
682 previsão de abertura mais simples e rápida, e com a possível participação do Fórum de Prefeitos no  
683 encerramento do evento. O formato e a dinâmica de cada exposição serão decididos pela CT  
684 correspondente, que poderá prever a participação de representantes dos atingidos e da Renova. Na  
685 programação a ser divulgada constará somente a duração máxima de exposição e debates, sem  
686 descrição das sugestões dos pontos de pauta específicos e do tempo para abertura ao diálogo. Por fim,  
687 foi ressaltada a necessidade de definição do quantitativo de participantes para assegurar o envio da  
688 previsão de solicitação de custeio para a Fundação, até a próxima segunda-feira, em atendimento ao  
689 prazo estabelecido na Deliberação nº 157. Os representantes da Renova presentes na reunião  
690 manifestaram ciência da necessidade de custeio das despesas pela Fundação para participação dos  
691 atingidos e membros do CBH-Doce, do CIF e das CTs. Todos de acordo. **Aprovado o Seminário do**  
692 **CIF**, a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro, em Governador Valadares. Discussão sobre a  
693 capacidade dos auditórios disponíveis na cidade, localizados nas universidades e em escolas. Foi  
694 ressaltado o grande interesse da população em participar do evento, o que poderia aumentar a  
695 estimativa do número de interessados. Foi proposta a realização de seminários menores, como  
696 reuniões locais das CTs e do CIF com os atingidos, em Municípios localizados ao longo da calha do  
697 rio Doce, em frequência trimestral. Devido ao horário adiantado, os informes gerais a serem  
698 apresentados pela CT-FLOR serão pautados na próxima reunião do CIF. A 32ª Reunião Ordinária do  
699 CIF encerrou-se às dezoito horas do dia trinta de novembro de 2018.



Secretário Executivo do CIF  
IBAMA/PRESIDÊNCIA